



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DECRETO N° 14473 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

1

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRATICADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE - DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XVII do art. 96 da Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Que atualmente a tarifa do serviço público de esgotamento sanitário do SAMAE é de 80% do valor do consumo da água;

- Que o sistema de esgotamento sanitário de Rio Negrinho vem sendo implantado através de ações do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico ao longo dos anos, com implantação das redes coletoras de esgotos, bem como a implantação de duas estações de tratamento de esgotos;

- Que os índices de cobertura e atendimento do SES (Sistema de Esgotamento Sanitário) de Rio Negrinho em relação a quantidade de rede executada estão aproximadamente em 95%, desta forma a de se considerar o grande avanço nas obras de esgotamento sanitário na área no município de Rio Negrinho;

- Que a cobrança pelos serviços prestados em relação ao esgotamento sanitário do município de Rio Negrinho se faz necessário para que a manutenção, ampliação das ligações e os investimentos aconteçam de forma ordenada, os serviços sejam prestados adequadamente a atender a população da melhor forma possível.

- Que os artigos 22, 29, 30, 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos.

- Que município de Rio Negrinho também possui a Lei Municipal nº 2617 de 03 de dezembro de 2013 que determina a gestão e prestação dos serviços do sistema público de saneamento básico pelo SAMAE;

- A Deliberação nº 033/2021 de 21 de setembro de 2021 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, que dispõe sobre a autorização para a redução da tarifa dos serviços públicos de esgotamento sanitário praticados pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho – SAMAE.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da tarifa do serviço público de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE do Município de Rio Negrinho será fixado em 70% (setenta por cento) do valor do consumo de água.

Art. 2º - A respectiva cobrança que trata este Decreto passa a vigorar a partir da 00h00min do dia 1º de novembro de 2021, conforme determina o art. 2º da Deliberação nº 033/2021 da ARIS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de outubro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 13.544 de 31 de maio de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DECRETO N° 14473 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 27 de setembro de 2021

CAIO CESAR TREML - Prefeito Municipal

MARISTELA BRINIAK – Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado o presente Decreto no átrio desta Prefeitura Municipal.

Cirlene Lang - Diretora do Departamento Administrativo da
Secretaria de Administração e Recursos Humanos